ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.070

De 20 de maio de 2020.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 18 a 22/05/2020
VISTO

INSTITUI O DIA DO GARI, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 16 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB), nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Institui o dia do Gari, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art.2º Esta comemoração passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de maio de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F45E-5663-4099-44B0